

ATA DA TRICENTÉSIMA SEXAGÉSIMA (360ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS POR INFRAÇÕES AO RTPP/RMR, DO CONSELHO SUPERIOR DE TRANSPORTE METROPOLITANO – CSTM.

Aos 15 (quinze) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezoito (2018), às 08h37 (oito horas e trinta e sete minutos), em primeira convocação, na Sala de Reuniões do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife Ltda. – CTM, situada no Cais de Santa Rita, nº 600, no bairro de Santo Antônio, Recife-PE, teve lugar a (360ª) Tricentésima Sexagésima Reunião Ordinária da Comissão de Julgamento de Recursos por Infrações ao RTPP/RMR, com a presença dos Conselheiros: Joaquim Camelo Galvão, Cleanto de Oliveira Costa e Carlos Alberto Gueiros, sobre a Presidência do Primeiro.

A convocação da presente reunião foi através dos Ofícios – CSTM/CJRI N°s 090 a 094/2018, para os Conselheiros, datadas de 08.05.2018 e Ofícios de Convocação – CSTM/CJRI N°s 095/2018 a 099/2018, para as Concessionárias/Permissionárias, datadas de 14.05.2018.

Principais registros da reunião:

A Secretária Executiva da Comissão de Julgamento de Recursos por Infrações ao RTPP/RMR, Dra. Carla Arraes, indagou aos Conselheiros presentes se concordavam com os termos da Ata da última reunião (359ª), se havia alguma sugestão ou modificação a ser incluída, os mesmos afirmaram que estavam de acordo com o teor da referida Ata.

O Presidente, Conselheiro Joaquim Camelo, solicitou que fosse registrado em Ata, o comparecimento do representante da DICI/GFIS, Sr. Hélon Figueiredo, dos representantes da CJU, Dr. Phillipe Jardelino Costa e Dra. Analice Ferreira Gomes Fonteles, todos do CTM, além da presença da Secretária Executiva da Comissão, Dra. Carla Arraes, dos Assistentes da Secretaria, Sra. Mirian Mafra e Sr. Jorge Brennand Filho, bem como, dos representantes das Concessionárias: Conorte (Dr. Gabriel Oliveira) e MobiBrasil Expresso S.A., (Dr. Jones Gomes Moreira), Empresa Transcol, (Sr. Antero Parayba), Expresso Vera Cruz, (Sr. Hélder Oliveira), também, registrar a ausência do representante da Permissionária: Empresa Metropolitana S.A.

Iniciando os trabalhos às 08h37min, com a presença dos 03 (três) Conselheiros, a saber: Joaquim Camelo Galvão, Cleanto de Oliveira Costa e Carlos Alberto Gueiros. O Conselheiro Clayton da Silva Leal, começou a integrar à reunião às 08h50min. O Conselheiro Elizeu Dias de Santana, através do Whatsapp, comunicou à Secretaria que chegaria atrasado devido ao trânsito, tendo integrado a reunião a partir das 09h10min.

Foram julgados os processos abaixo relacionados, com os seguintes resultados:

Operadora	Processo nº- Auto nº	Relator	Resumo da Infração	Resultado	Placar	Votou Pelo Indeferimento	Votou pelo Deferimento
CONORTE	204506-3/18 15419	Carlos Gueiros	Anjo da Guarda	INDEFERID O	4 X 0	Carlos Gueiros, Joaquim Camelo, Cleanto Costa e Clayton Leal.	
CONORTE	204496-2/18 15418	Carlos Gueiros	Anjo da Guarda	INDEFERID O	4 X 0	Carlos Gueiros, Joaquim Camelo, Cleanto Costa e Clayton Leal.	
CONORTE	204497-3/18 14049	Carlos Gueiros	Anjo da Guarda	INDEFERID O	4 X 0	Carlos Gueiros, Joaquim Camelo, Cleanto Costa e Clayton Leal.	
CONORTE	204499-5/18 15417	Elizeu Santana	Anjo da Guarda	INDEFERID O	4 X 0	Elizeu Santana, Carlos Gueiros, Joaquim Camelo, Cleanto Costa e Clayton Leal.	
CONORTE	204493-8/18 22889	Elizeu Santana	Recusar Embarque de	INDEFERID O	4 X 0	Elizeu Santana, Carlos Gueiros,	

CONTINUAÇÃO DA ATA DA TRICENTÉSIMA SEXAGÉSIMA (360ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS POR INFRAÇÕES AO RTPP/RMR, DO CONSELHO SUPERIOR DE TRANSPORTE METROPOLITANO – CSTM.

			Usuários que Estavam Embarcando			Joaquim Camelo, Cleanto Costa e Clayton Leal.	
CONORTE	204621-1/18 14161	Joaquim Camelo	Seguro de Responsabilidade de Civil	INDEFERIDO	3 x 2	Joaquim Camelo e Cleanto Costa. (Voto Minerva).	Carlos Gueiros e Clayton Leal
CONORTE	205205-0/18 14859	Clayton Leal	Alteração de OSO	INDEFERIDO	5 X 0	Clayton Leal, Elizeu Santana, Carlos Gueiros, Joaquim Camelo, Cleanto Costa.	
CONORTE	205237-5/18 14860	Clayton Leal	Alteração de OSO	INDEFERIDO	5 X 0	Clayton Leal, Elizeu Santana, Carlos Gueiros, Joaquim Camelo e Cleanto Costa.	
CONORTE	204494-0/18 22883	Elizeu Santana	Deixou de Atender Sinal de Parada	NÃO JULGADO		Pedido de Vistas	Conselheiro Carlos Gueiros
CONORTE	205233-1/18 14439	Clayton Leal	Deixou de Atender Sinal de Parada	INDEFERIDO	5 X 0	Clayton Leal, Elizeu Santana, Carlos Gueiros, Joaquim Camelo e Cleanto Costa.	
CONORTE	204507-4/18 14625	Elizeu Santana	PEV Inoperante	DEFERIDO	4 X 1	Elizeu Santana, Cleanto Costa. Carlos Gueiros e Clayton Leal	Joaquim Camelo
CONORTE	205589-6/18 14662	Clayton Leal	PEV Inoperante	INDEFERIDO	4 x 1	Elizeu Santana, Cleanto Costa, Carlos Gueiros e Joaquim Camelo	Clayton Leal
CONORTE	205590-7/18 14663	Clayton Leal	PEV Inoperante	INDEFERIDO	4 x 1	Elizeu Santana, Cleanto Costa, Carlos Gueiros e Joaquim Camelo	Clayton Leal
MOBIBRASIL	205407-4/18 21468	Clayton Leal	Não Realização de Horário	DEFERIDO	5 X 0		Clayton Leal, Elizeu Santana, Carlos Gueiros, Joaquim Camelo e Cleanto Costa.
MOBIBRASIL	204620-0/18 14162	Joaquim Camelo	Não Fimar Seguro de Responsabilidade de Civil	INDEFERIDO	3 x 2	Joaquim Camelo, Cleanto Costa. (Voto Minerva).	Carlos Gueiros, e Clayton Leal,
MOBIBRASIL	205411-8/18 02443, 02444, 02445, 02448 e 02449.	Clayton Leal	Alteração de OSO	DEFERIDO	5 X 0		Clayton Leal, Elizeu Santana, Carlos Gueiros, Joaquim Camelo e Cleanto Costa.
VERA CRUZ	204771-7/18 19179	Elizeu Santana	Atraso de Horário	DEFERIDO	2 x 1	Carlos Gueiros e Cleanto Costa	Joaquim Camelo
VERA CRUZ	209780-7/18 19111, 16201 e 16202	Elizeu Santana	PEV Inoperante	INDEFERIDO	3 X 1		Joaquim Camelo, Carlos Gueiros e Cleanto Costa
METROPOLITANA	204907-8/18 17934	Joaquim Camelo	Alteração de OSO	INDEFERIDO	5 X 0	Joaquim Camelo, Elizeu Santana, Carlos Gueiros, Cleanto Costa e Clayton Leal.	
METROPOLITANA	204910-2/18 19368	Carlos Gueiros	Alteração de OSO	INDEFERIDO	5 X 0	Carlos Gueiros, Joaquim Camelo, Cleanto Costa Clayton Leal e Elizeu Santana.	
TRANSCOL	203364-4/18 18797	Joaquim Camelo	Não Fimar Seguro de Responsabilidade de Civil	DEFERIDO POR DECURSO DE PRAZO			
CONORTE	205229-6/18 15026	Cleanto Costa	Não Realização de Horário	INDEFERIDO	5 X 0	Cleanto Costa, Elizeu Santana, Carlos Gueiros,	

CONTINUAÇÃO DA ATA DA TRICENTÉSIMA SEXAGÉSIMA (360ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS POR INFRAÇÕES AO RTPP/RMR, DO CONSELHO SUPERIOR DE TRANSPORTE METROPOLITANO – CSTM.

						Joaquim Camelo e Clayton Leal.	
CONORTE	205239-7/18 11466	Cleanto Costa	Alteração de OSO	INDEFERIDO	5 X 0	Cleanto Costa, Elizeu Santana, Carlos Gueiros, Joaquim Camelo e Clayton Leal.	
CONORTE	205237-5/18 14860	Clayton Leal	Alteração de OSO	INDEFERIDO	5 X 0	Clayton Leal, Cleanto Costa, Elizeu Santana, Carlos Gueiros, Joaquim Camelo.	
CONORTE	204500-6/18 15025	Elizeu Santana	Não Realização de Horário	INDEFERIDO	5 X 0	Elizeu Santana, Clayton Leal, Cleanto Costa, Carlos Gueiros, Joaquim Camelo.	
CONORTE	205333-2/18 22892	Cleanto Costa	Dificultar Ação da Fiscalização	INDEFERIDO	5 X 0	Cleanto Costa, Elizeu Santana, Clayton Leal, Carlos Gueiros, Joaquim Camelo.	
CONORTE	205232-0/18 21476	Cleanto Costa	Deixou de Atender Sinal de Embarque	DEFERIDO	3 X 1	Cleanto Costa, Carlos Gueiros e Clayton Leal e contra Joaquim Camelo.	

O representante da Consórcio Conorte, Dr. Gabriel Oliveira, solicitou ao Presidente da Reunião que, se possível, iniciasse o julgamento pelos Processos daquela operadora, uma vez que foi o primeiro representante a chegar para participar da reunião, o que foi prontamente atendido pela Presidência e demais Conselheiros.

Da mesma forma, o Presidente decidiu julgar os Processos da Expresso Vera Cruz, pois o representante, Sr. Hélder Oliveira, foi o segundo a chegar na sala de reunião, o que também foi prontamente atendido pela Presidência e demais Conselheiros.

O Conselheiro Vice-Presidente, Cleanto Costa, sugeriu que fosse julgado primeiro o Processo da Empresa Vera Cruz, pois era o único, o que foi aceito pelo representante da Conorte (Dr. Gabriel Oliveira).

O representante da Transcol, Sr. Antero Parayba, solicitou em seguida, que seu processo fosse julgado, por se tratar de apenas 01 (um) Processo, o que foi aceito pelo representante da Conorte (Dr. Gabriel Oliveira).

Durante o julgamento dos processos nºs 204621-1/18, auto de infração nº 14161, do Conorte e processo nº 204620-0/18, auto de infração nº 14162, da MobiBrasil, houve empate, sendo decidido pelo voto minerva, tendo como resultado: Indeferidos por 3 x 2 nos dois casos.

Quando do julgamento do Processo nº D204494-0/2018, Auto de Infração nº 22883 da Concessionária: Conorte, item 7º da pauta, relatado pelo Conselheiro Elizeu Santana, o representante da mesma argumentou inconsistência no Parecer Jurídico, o que levou o Conselheiro Carlos Alberto Gueiros, solicitar vistas, para análise do que foi apontado pelo representante da empresa, informando que devolveria para acrescentá-lo na pauta da próxima reunião (361ª) do dia 29.05.2018, o que foi aquiescido por todos os presentes.

O Conselheiro Carlos Alberto Gueiros, solicitou que constasse em Ata, que o CTM, providenciasse elaboração e publicação de Resolução do CSTM, referente a extinção da cobrança do “Seguro de Responsabilidade Civil”, as operadoras do STPP/RMR, pois, tal decisão, foi aprovada na última reunião do CSTM (20ª) em 20.03.2018.

O representante da MobiBrasil Expresso S.A., Advogado Jones Gomes, quando do julgamento do processo daquela Concessionária, constante no item 24 da pauta, argumentou, que este teve o indeferimento por 3 x 2, devido a estar fora do prazo de entrada no protocolo do CTM, pois só foi registrado no dia seguinte, alegando que o portador da MOBIBRASIL, chegou a esta Sede, às 16h50min, e que o mesmo não foi recepcionado, naquela data, informando ainda, que providenciou o envio de e-mail às 17h09min à Secretaria Executiva e à DICI/GFIS, com o intuito de registrar a data de entrega, como não juntou prova do fato narrado, o seu pleito não foi acatado pelos Conselheiros.

O Presidente Joaquim Camelo, solicitou que constasse em Ata, que a retirada do processo de nº 2033644/18, Auto de Infração nº 18797, da Permissionária TRANSCOL-Transportes Coletivos Ltda., Item 23 da Pauta de Julgamento da Reunião 358ª do dia 17.04.2018, por deliberação dos Conselheiros presentes na citada reunião, foi indevida, pois o referido Processo, em meio físico, se encontrava aos

fl. 3 de 4

CONTINUAÇÃO DA ATA DA TRICENTÉSIMA SEXAGÉSIMA (360ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS POR INFRAÇÕES AO RTPP/RMR, DO CONSELHO SUPERIOR DE TRANSPORTE METROPOLITANO – CSTM.

cuidados da Secretaria Executiva, faltando apenas o seu Parecer, bem como, é contrário ao entendimento dos demais Conselheiros com relação ao prazo de 48h (quarenta e oito horas) de antecedência, para a entrega dos Processos.

O Conselheiro Carlos Alberto Gueiros, solicitou que constasse em Ata, o “Voto de Pesar”, pelo falecimento do Advogado do CTM, Dr. Almir de Albuquerque Phillipini, na última quinta-feira dia 10.05.2018, enaltecendo suas ações como atuante servidor, bem como declarou, que foi um dos grandes responsáveis pela criação da EMTU/Recife, em março de 1980, no Governo de Marco Maciel, também pai dos servidores: Eduardo e Fábio Phillipini, que representam a DICI/GFIS/CTM, nesta CJRI.

A presente reunião **encerrou-se às 10h25min**, ficando agendada a próxima Reunião da Comissão de Recursos **(361ª Ordinária)** para o dia **29.05.2018, (terça-feira)** às 08h30 em primeira convocação e às 09h00 em segunda convocação com o quórum mínimo de 03 (três) membros.

Por fim, mais uma vez a Secretária Executiva da Comissão, Carla Arraes, formulou apelo aos Conselheiros que cumprissem o determinado no Artigo 16, do Regimento Interno da Comissão de Julgamento, que os processos distribuídos aos mesmos para relatar, sejam devolvidos a Secretaria no **prazo de 15 (quinze) dias corridos, após seu recebimento, impreterivelmente**, para elaboração da pauta de julgamento com os novos prazos estabelecidos acima, bem como não prejudicar os trabalhos da Secretaria.

E, como nada mais houve a ser tratado, eu Carla Maria Bártholo Arraes, na qualidade de Secretária Executiva da Comissão de Julgamento de Recursos por Infrações ao RTPP/RMR, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelos Conselheiros presentes.

Recife/PE, 15 de maio de 2018.

CARLA MARIA BÁRTHOLO ARRAES
Secretária Executiva

JOAQUIM CAMELO GALVÃO
Presidente

CLEANTO DE OLIVEIRA COSTA
Vice-Presidente

CARLOS ALBERTO GUEIROS
Conselheiro

CLAYTON DA SILVA LEAL
Conselheiro

ELIZEU DIAS DE SANTANA
Conselheiro